







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 030/2022

O Coordenador da UAB da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação - do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Orientador Externo para componentes curriculares no curso de **Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Tecnologia Educacional Digital**, na modalidade à Distância, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Orientadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB para o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Tecnologia Educacional Digital.

2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
- a. **Educação a Distância**: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
- b. Orientador: atua na Instituição de Ensino executora, realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:









- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ser docente de IES com experiência no magistério nas atividades de docência;
- c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
 - e. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;
 - f. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Orientador;
- g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006; (Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.)
- 3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 3.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
 - 3.5. Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Tecnologia Educacional Digital			
Módulo	Componente Curricular	Formação mínima exigida	Vagas
Módulo 3	2LET968	Graduação em Letras	Cadastro de
	Trabalho de Conclusão de Curso na Especialização	+ Pós-graduação <i>lato</i>	reserva
		sensu/stricto sensu	
		+ 1 ano de experiência no	
		magistério superior	

^{*} CR – cadastro de reserva.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ORIENTADOR









- 5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
 - 5.2. Dar suporte, a distância, em relação à orientação.
- 5.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará a desvinculação do bolsista ao programa.
- 5.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC.
- 5.5. Dedicar-se no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento.
- 5.6. Avaliar e postar no ambiente Moodle todos os trabalhos dos alunos sob sua responsabilidade até o prazo estabelecido pela Coordenação. O não cumprimento deste item acarretará a desvinculação do bolsista ao programa.
- 5.7. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
 - 5.8. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 5.9. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais a serem definidos conforme cronograma.
- 5.10. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através da plataforma Moodle.
- 5.11. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcelo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental, em qualquer idioma e em todos os países.
- 5.12. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, caso selecionado.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases,
- 6.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, constará no envio de toda a









documentação digitalizada (relacionada no item 6.7) <u>em arquivo único, dentro do período descrito no edital</u> (**impreterivelmente até o dia 29/09/2022)** para o e-mail <u>processoseletivonead@gmail.com</u>, <u>no assunto do e-mail deverá constar obrigatoriamente o nome do (a) candidato(a) e o número do edital: exemplo: nome – Edital 030/2022.</u>

- 6.2 A segunda fase será a participação obrigatória em reuniões com a professora responsável pela disciplina TCC do curso (2LET968 Trabalho de Conclusão de Curso na Especialização), visando orientação para atendimento às atividades designadas. O período de reuniões será definido de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela coordenação do Curso. A não participação nas reuniões tornará o candidato inapto. O candidato só estará apto a assumir a função após participar das reuniões a que for convocado.
- 6.3 Mesmo que classificado, o (a) candidato (a) aprovado que não cumprir a segunda fase será eliminado do processo seletivo.
- 6.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de <u>29/08/2022 a</u> 29/09/2022.
- 6.5 Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após a data de inscrição.
 - 6.6 A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 6.7 O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.
- 6.8 Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:
 - a. Anexo 1 preenchido.
 - b. Cópia do RG;
 - c. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
 - e. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);
 - Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- g. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;
- h. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.









- 6.8.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;
 - 6.8. O candidato que não encaminhar toda a documentação será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);
- 7.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3 Tabela de Pontuações:

ITEM		DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	05	
	Especialização	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	10	30
	(360 h)	Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano	25
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
. ,		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	40
	-	Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	









		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
Voluntariado	Voluntário**	Serviço voluntário	01 por serviço voluntário	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento				

*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES; ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

- 7.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.
- 7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
 - 7.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.
 - 8.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - 8.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;
 - 8.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;
 - 8.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 8.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 8.5 O resultado da 1ª fase de seleção será publicado nos *sites* https://www.labted.net/editais no dia **04/10/2022 a partir das 17 horas**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 9.2 O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, a contar de 04 de outubro de 2022, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.









- 9.3 Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Núcleo de Educação a Distância, Universidade Estadual de Londrina CCH 2° andar, sala 142 B. Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid KM 380 Londrina/Paraná, pessoalmente ou por meio de procuração simples.
- 9.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.
- 9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 11.2 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 11.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

12.DO DESLIGAMENTO DOS ORIENTADORES

- 12.1 Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do Orientador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades:
 - c. Desempenho insatisfatório do Orientador com prejuízo no andamento do TCC;
 - d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio Orientador, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias:
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
 - g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.









13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 13.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 13.2 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.
- 13.3 Para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso serão pagas duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;
 - 13.4 O valor da bolsa está descrito na Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, como segue:
 - a) Valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
 - b) Valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
 - 13.5 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 13.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 13.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.









- 14.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 14.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação à Distância Nead por meio do *e-mail* <u>processoseletivonead@gmail.com</u>.
- 14.6 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site http://www.uab.capes.gov.br.
- 14.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância Nead, por meio do *e-mail* processoseletivonead@gmail.com.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

Prof^a. Dr^a. Eliana Maria Severino Donaio Ruiz Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Tecnologia Educacional Digital (ELPTED)

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na NEAD.









15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
	Início:		
Inscrição dos candidatos	29/08/2022		processoseletivonead@g
	Término:	Até 23h59min	<u>mail.com</u>
	29/09/2022		
Divulgação do resultado	04/10/2022	A partir das 17h	https://www.labted.net/editais
Preliminar			
Interposição de recursos	05 e 06/10/2022	No horário de	Protocolados no Nead
		funcionamento	
		do Nead	
Publicação do resultado final	07/10/2022	A partir das 17h	https://www.labted.net/editais
para participação na			
segunda fase do processo.			









ANEXO I

Edital Nead Nº 030/2022.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DATA DA EXPEDIÇÃO:		
	CEP:	
de	de 2022.	
sinatura do (a) c	andidato (a)	
	de	